



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Considerando a solicitação apresentada pelo **Núcleo de Administração e Finanças – NAF**, bem como os documentos que instruem o presente processo administrativo;

Considerando a necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, modelos Toyota Hilux da marca Toyota;

Considerando que os referidos veículos encontram-se dentro do prazo de garantia de fábrica, sendo exigido pelo fabricante que as revisões e manutenções sejam realizadas exclusivamente em concessionária autorizada, utilizando peças genuínas e observando o plano de revisões periódicas;

Considerando que a presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da necessidade de manutenção da garantia técnica do fabricante, mediante execução dos serviços por concessionária autorizada;

Considerando os documentos constantes no processo, tais como Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa de preços, parecer jurídico e demais peças técnicas;

AUTORIZO a realização da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021**, de concessionária autorizada da montadora Toyota para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Determino o prosseguimento do feito para adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a elaboração do termo de dispensa, emissão de empenho, publicação do extrato e demais atos legais pertinentes.

Santarém – Pará, 20 de maio de 2026.

Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 329/2025 – GAP/PMS